MUNICÍPIO DE LAMIM-MG ANO III - EDIÇÃO EXTRA – EDIÇÃO N.: 0263

DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 02 de outubro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1

PORTARIA Nº. 204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS do Município de Lamim/MG.

I–REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL / PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

– 1(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alexandre da Silva Lourenço
Suplente: Lílian Gonçalves de Jesus Filho
– 1(um) Representante de Prestadores de Serviço em Saúde:
Titular: Alessandro Gláucio Gonçalves
Suplente: Fábio Cássio Pereira Alves

II–REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

– 2(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hélio Wellington Ortolan Miranda
Suplente: Riva Kelly Bitencourt do Carmo
Titular: Maria da Conceição Reis Pereira Mariano
Suplente: Renata das Graças Pereira Gomes

III–REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SAÚDE:

– 4(quatro) Representantes dos Usuários de Saúde:
Titular: Daniela Dias Pereira
Suplente: Adelaide do Carmo Castro
Titular: Vanderson Matheus Correia
Suplente: Marlene de Assis Moraes Reis
Titular: Jéssica Aparecida Pereira
Suplente: Humberto Nogueira
Titular: Sara Izabel da Silva
Suplente: Sônia Maria Bitencourt

IV–REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

– 2(dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Francisco Nogueira Reis
Suplente: Doraci Eustáquio Nogueira Reis
Titular: Wenceslau de Souza
Suplente: João Odeon de Arruda

Art.2º. O mandato dos membros previstos nesta portaria será pelo prazo de 02(dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. O exercício da função como membro do Conselho Municipal de Saúde é de relevante interesse público, não sendo remunerado, exceto as despesas com viagens e alimentação, a serem pagas a título de diária ou reembolso, quando forem realizadas exclusivamente no exercício e a serviço do Conselho Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 21 de setembro de 2023.

MIRENE DAS GRAÇAS SILVA
— PREFEITA MUNICIPAL —

MIRENE DAS GRACAS SILVA:00749793619
Assinado de forma digital por MIRENE DAS GRACAS SILVA:00749793619
Dados: 2023.10.02 17:38:38 -03'00'

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 03/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Lamim impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE LAMIM – MG.